

# GOVERNADORIA - CASA CIVIL MENSAGEM N° 289, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

### EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.", no Orçamento-Programa do estado de Rondônia para o exercício de 2021.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida Unidade, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, aquisições de materiais, com o intuito de levar a completa divulgação do turismo no estado de Rondônia, além de apresentar aos turistas e à própria população os complexos turísticos, explanando seu nível de importância para o Estado, necessitando imprescindivelmente promover eventos oficiais e feiras de divulgação, conforme exposto no Ofício n° 1636/2021/SETUR-CAF, de 25 de outubro de 2021.

Insta esclarecer que, o recurso atenderá ainda as seguintes necessidades:

- Aquisição de 1 (um) veículo personalizados do tipo Furgão CAT MÓVEL (Centro de Atendimento ao Turista), a fim de atender as necessidades dos 25 (vinte e cinco) Municípios que aderiram ao Mapa do Turismo Brasileiro, o qual foi divulgado pelo Ministério do Turismo, em esfera local, regional e nacional. O mapa é o instrumento instituído no âmbito do programa de regionalização do turismo que orienta a atuação do Ministério do Turismo no desenvolvimento das políticas públicas. O CAT será utilizado pela SETUR e disponibilizados para os Municípios, com a responsabilidade de divulgar todos os atrativos e circuitos turísticos aos quais estão inseridos ao longo de todo o ano de forma itinerante, com cronograma a ser definido conforme o calendário de eventos, atuando em distribuição de material gráfico, indicador de agências de turismo na região, com os guias de turismo por onde passar, obedecendo às rotas propostas a partir da divisão dos Polos/Regiões Turísticas do estado de Rondônia;
- Aquisição de material de consumo (limpeza, pintura e outros) para atender as necessidades de manutenção do Memorial Rondon. É importante pontuar que, são utilizados retroprojetores para divulgar, aos visitantes; as imagens históricas do Estado no Memorial Rondon. Ocorre que, devido ao longo período ligadas, frequentemente suas lâmpadas queimam, necessitando assim, a devida troca;
- Confecção de 12 (doze) letreiros #VIVARONDÔNIA, que ficará nas entradas e saídas das cidades de Porto Velho, Vilhena, Ouro Preto do Oeste, Cacoal,

Ji-Paraná, Ariquemes e Guajará-Mirim, sendo necessária a instalação ainda no exercício de 2021, com o objetivo de criar um atrativo turístico, com o intuito de gerar fomento no segmento e impulso na economia através das ações de promoção turística;

- Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, sendo de suma importância para divulgação e fortalecimento do turismo regional para o corrente ano. Logo, para subsidiar a realização desses eventos se faz necessário a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos;
- Contratação de empresa especializada para confecção de 200 (duzentos) souvenirs (réplicas em miniatura e material literário), que serão entregues às autoridades participantes dos eventos vindouros;
- Diárias aos servidores da SETUR que se deslocam juntamente ao FAMTOUR, com o intuito de divulgar, auxiliar e coordenar o evento aos participantes para o corrente ano. E ainda, participarão de feiras empreendedoras tais como: Associação Brasileira de Agências de Viagens ABAV, Feira Internacional de Turismo de Gramado FESTURIS, Feira Internacional de Turismo 9ª FITA, Festival de Caratas, Brasil Travel Show BTM, entre outras demandas extraordinárias que poderão surgir;
- Aquisição de passagens aéreas para os representantes da SETUR, visando a divulgação ampla do turismo em outros Municípios, Unidades da Federação e, até mesmo, outros Países, a fim de não só divulgar, mas também angariar recursos, políticas públicas, dentre outros. As atividades da SETUR demandam a utilização frequente de passagens aéreas para: capacitação de recursos humanos; reuniões técnicas de interesse da Administração; participação em eventos relacionados ao turismo, que trarão benefícios ao Estado e acompanhamento de Convênios de interesse da Administração;
- Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos (palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas, climatizadores, arranjos de flores naturais, conjunto de mesas e cadeiras, telão de led e outros), visando assegurar a prestação de serviços que subsidiarão os eventos que estão programados;
- Aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades da Revista Educativa Coquetel, tendo como finalidade a aquisição de serviço de criação artística das temáticas voltadas ao turismo de modo geral, de forma a cativar a atenção do público jovem e adulto, pedagogicamente, apresentando diversas formas pedagógicas de conscientização, através dos jogos de caça palavras, dominox, jogo dos erros, código secreto, palavras cruzadas e outras maneiras de educar e demonstrar a importância do conhecimento sobre as ações e projetos desta, a fim de promover o desenvolvimento do turismo no estado de Rondônia, sendo de suma importância a confecção ainda no exercício de 2021;
- Locação de 1 (um) veículo utilitário tipo Caminhonete para realizar deslocamentos em locais de difícil acesso, sendo submetidos a desgastes severos em estradas de terra onde necessitam periodicamente de manutenção. Durante a estação chuvosa, a situação das rodovias se agrava, por vezes as equipes se deparam com atoleiros acidentados, assim necessita-se de veículos com tração 4x4, tendo em vista as referidas adversidades encontradas nas estradas estaduais. Vale ressaltar que, a locação de veículos à administração pública reduzirá outras

despesas, como o não pagamento de licenciamento, manutenção, veículo com alta quilometragem, frota estática, depreciação do bem com resíduo financeiro insignificante quando da venda em leilão público, entre outros; e

- Contratação de empresa especializada no fornecimento de *Coffee Break*. Considerando a realização das edições do FAMTOUR, necessita imprescindivelmente promover o fornecimento do serviço para eventos oficiais e feiras de divulgação. Logo, para subsidiar a completa realização dos eventos que irão acontecer no exercício de 2021, faz-se necessário a locação do presente objeto.

Ademais, o recurso tem como finalidade fomentar o turismo em Rondônia através da promoção do Estado em feiras e/ou eventos de turismo, captação do trade turístico, promoção de políticas públicas favoráveis ao turismo e afins, desta forma o turismo se desenvolve e consolida-se no Estado como atividade social e econômica, colaborando na geração de emprego, renda e elevação da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico sustentável de Rondônia.

Diante do exposto, e também para cumprir com sua função constitucional e o princípio da eficiência, é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida Unidade Gestora, para manter o perfeito funcionamento de suas atividades em sua totalidade; no intuito de bem atender a população e servidores, dentro de sua previsão orçamentária e financeira.

Assim sendo, busco o apoio dessa Colenda Casa de Leis, consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em detrimento à primordialidade de reforço ao orçamento Estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

#### JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**, **Vice-Governador**, em 05/11/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI,</u> informando o código verificador **0021539973** e o código CRC **CD95184A**.

**Referência:** Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo  $n^{o}$  0035.483304/2021-36



#### GOVERNADORIA - CASA CIVIL

#### PROJETO DE LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00 (setecentos e guarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			744.750,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0100	300.000,00
		449052	0100	444.750,00
TOTAL			R\$ 744.750,00	

#### ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			744.750,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	15.000,00
		339039	0100	12.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	449052	0100	330.000,00
		339039	0100	216.800,00
		339014	0100	82.000,00
		339033	0100	30.000,00
		339030	0100	58.950,00
			TOTAL	R\$ 744.750,00



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 05/11/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº</u> 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0021540177** e o código CRC **932648DE**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.483304/2021-36



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Gabinete da Presidência Recebido em: 05 111 12021 Hora: 10

# GOVERNADORIA - CASA CIVIL MENSAGEM N° 289, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

## EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.", no Orçamento-Programa do estado de Rondônia para o exercício de 2021.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida Unidade, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, aquisições de materiais, com o intuito de levar a completa divulgação do turismo no estado de Rondônia, além de apresentar aos turistas e à própria população os complexos turísticos. explanando seu nível de importância para o Estado, necessitando imprescindivelmente promover eventos oficiais e feiras de divulgação, conforme exposto no Oficio nº 1636/2021/SETUR-CAF, de 25 de outubro de 2021.

Insta esclarecer que, o recurso atenderá ainda as seguintes necessidades:

- Aquisição de 1 (um) veículo personalizados do tipo Furgão CAT MÓVEL (Centro de Atendimento ao Turista), a fim de atender as necessidades dos 25 (vinte e cinco) Municípios que aderiram ao Mapa do Turismo Brasileiro, o qual foi divulgado pelo Ministério do Turismo, em esfera local, regional e nacional. O mapa é o instrumento instituído no âmbito do programa de regionalização do turismo que orienta a atuação do Ministério do Turismo no desenvolvimento das políticas públicas. O CAT será utilizado pela SETUR e disponibilizados para os Municípios, com a responsabilidade de divulgar todos os atrativos e circuitos turísticos aos quais estão inseridos ao longo de todo o ano de forma itinerante, com cronograma a ser definido conforme o calendário de eventos, atuando em distribuição de material gráfico, indicador de agências de turismo na região, com os guias de turismo por onde passar, obedecendo às rotas propostas a partir da divisão dos Polos/Regiões Turísticas do estado de Rondônia;
- Aquisição de material de consumo (limpeza, pintura e outros) para atender as necessidades de manutenção do Memorial Rondon. É importante pontuar que, são utilizados retroprojetores para divulgar, aos visitantes; as imagens históricas do Estado no Memorial Rondon. Ocorre que, devido ao longo período ligadas, frequentemente suas lâmpadas queimam, necessitando assim, a devida troca;
- Confecção de 12 (doze) letreiros #VIVARONDÔNIA, que ficará nas entradas e saídas das cidades de Porto Velho, Vilhena, Ouro Preto do Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, Ariquemes e Guajará-Mirim, sendo necessária a instalação ainda no exercício de 2021, com o objetivo de criar um atrativo turístico, com o intuito de gerar fomento no segmento e impulso na economia através das ações de promoção turística;
- Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, sendo de suma importância para divulgação e fortalecimento do turismo regional para o corrente ano. Logo, para subsidiar a realização desses eventos se faz necessário a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos;

- Contratação de empresa especializada para confecção de 200 (duzentos) souvenirs (réplicas em miniatura e material literário), que serão entregues às autoridades participantes dos eventos vindouros;
- Diárias aos servidores da SETUR que se deslocam juntamente ao FAMTOUR, com o intuito de divulgar, auxiliar e coordenar o evento aos participantes para o corrente ano. E ainda, participarão de feiras empreendedoras tais como: Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV, Feira Internacional de Turismo de Gramado - FESTURIS, Feira Internacional de Turismo - 9ª FITA, Festival de Caratas, Brasil Travel Show - BTM, entre outras demandas extraordinárias que poderão surgir:
- Aquisição de passagens aéreas para os representantes da SETUR, visando a divulgação ampla do turismo em outros Municípios, Unidades da Federação e, até mesmo, outros Países, a fim de não só divulgar, mas também angariar recursos, políticas públicas, dentre outros. As atividades da SETUR demandam a utilização frequente de passagens aéreas para: capacitação de recursos humanos; reuniões técnicas de interesse da Administração; participação em eventos relacionados ao turismo, que trarão beneficios ao Estado e acompanhamento de Convênios de interesse da Administração;
- Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos (palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas, climatizadores, arranjos de flores naturais, conjunto de mesas e cadeiras, telão de led e outros), visando assegurar a prestação de serviços que subsidiarão os eventos que estão programados;
- Aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades da Revista Educativa Coquetel, tendo como finalidade a aquisição de serviço de criação artística das temáticas voltadas ao turismo de modo geral, de forma a cativar a atenção do público jovem e adulto, pedagogicamente, apresentando diversas formas pedagógicas de conscientização, através dos jogos de caça palavras, dominox, jogo dos erros, código secreto, palavras cruzadas e outras maneiras de educar e demonstrar a importância do conhecimento sobre as ações e projetos desta, a fim de promover o desenvolvimento do turismo no estado de Rondônia, sendo de suma importância a confecção ainda no exercício de 2021;
- Locação de 1 (um) veículo utilitário tipo Caminhonete para realizar deslocamentos em locais de difícil acesso, sendo submetidos a desgastes severos em estradas de terra onde necessitam periodicamente de manutenção. Durante a estação chuvosa, a situação das rodovias se agrava, por vezes as equipes se deparam com atoleiros acidentados, assim necessita-se de veículos com tração 4x4, tendo em vista as referidas adversidades encontradas nas estradas estaduais. Vale ressaltar que, a locação de veículos à administração pública reduzirá outras despesas, como o não pagamento de licenciamento, manutenção, veículo com alta quilometragem, frota estática, depreciação do bem com resíduo financeiro insignificante quando da venda em leilão público, entre outros; e
- Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break. Considerando a realização das edições do FAMTOUR, necessita imprescindivelmente promover o fornecimento do serviço para eventos oficiais e feiras de divulgação. Logo, para subsidiar a completa realização dos eventos que irão acontecer no exercício de 2021, faz-se necessário a locação do presente objeto.

Ademais, o recurso tem como finalidade fomentar o turismo em Rondônia através da promoção do Estado em feiras e/ou eventos de turismo, captação do trade turístico, promoção de políticas públicas favoráveis ao turismo e afins, desta forma o turismo se desenvolve e consolida-se no Estado como atividade social e econômica, colaborando na geração de emprego, renda e elevação da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico sustentável de Rondônia.

Diante do exposto, e também para cumprir com sua função constitucional e o princípio da eficiência, é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida Unidade Gestora, para manter o perfeito funcionamento de suas atividades em sua totalidade; no intuito de bem atender a população e servidores, dentro de sua previsão orçamentária e financeira.

Assim sendo, busco o apoio dessa Colenda Casa de Leis, consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em detrimento à primordialidade de reforço ao orçamento Estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

### JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 05/11/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0021539973 e o código CRC CD95184A.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.483304/2021-36



#### GOVERNADORIA - CASA CIVIL

#### PROJETO DE LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			744.750,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0100	300.000,00
		449052	0100	444.750,00
Nice and an Original Control of the			TOTAL	R\$ 744.750,00

#### ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			744.750,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	15.000,00
		339039	0100	12.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	449052	0100	330.000,00
		339039	0100	216.800,00
		339014	0100	82.000,00
		339033	0100	30.000,00
		339030	0100	58.950,00
			TOTAL	R\$ 744.750,00



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 05/11/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0021540177 e o código CRC 932648DE.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.483304/2021-36



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM № 333/2021-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1460/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2021.

Deputado ALEX REDANO Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### **AUTÓGRAFO DE LEI № 1460/2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2021.

Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### **ANEXO I**

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

**REDUZ** 

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			744.750,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0100	300.000,00
		449052	0100	444.750,00
			TOTAL	R\$ 744.750,00

#### ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

#### **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			744.750,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	15.000,00
		339039	0100	12.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	449052	0100	330.000,00
		339039	0100	216.800,00
		339014	0100	82.000,00
		339033	0100	30.000,00
		339030	0100	58.950,00
	/		TOTAL	R\$ 744.750,00